Prefeitura Municipal de Braga
Secretaria de Administração

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1 - Descrição do serviço/objeto:

Trata-se de solicitação de contratação de empresa especializada para treinamento da NR 35 (trabalho em altura) e NR 10 (trabalho com eletricidade) e visitas periódicas para acompanhamento das demandas de segurança no trabalho do município de Braga/RS, conforme segue:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE
01	Treinamento da NR 35 – segurança no trabalho em altura. Incluindo materiais utilizados no treinamento e **certificado**. A ser realizado na sede do município de Braga/RS, em local disponibilizado pelo contratante/município.	07 participantes
02	Treinamento da NR 10 - segurança no trabalho de eletricidade. Incluindo materiais utilizados no treinamento e **certificado**. OBS: por se tratar de apenas 01 participante e, considerando que tal treinamento deve ser ministrado por profissional habilitado com registro no CREA, esse treinamento poderá ser ofertado na sede da empresa, desde que numa distância não superior a 100 km da sede do município de Braga, justificado pelo princípio da economicidade.	01 participante
03	Visitas mensais de no mínimo 4 (quatro) horas, para acompanhamento das demandas de segurança no trabalho do município, principalmente no que diz respeito ao uso correto de EPI's, higiene e segurança nos locais de trabalho, identificação, avaliação e sugestões para controle dos riscos no ambiente de trabalho, entre outros aspectos relacionados ao tema.	12 meses

	As visitas deverão ser realizadas nas diversas secretarias, escolas e setores do município, a fim de identificar falhas e apontar melhorias relacionadas ao tema de segurança no trabalho. A empresa responsável deverá apresentar relatório escrito e fotográfico das visitas realizadas, incluindo pontos de adequação e cópia das notificações/esclarecimentos formais realizados aos servidores municipais.	

2 - Justificativa:

A contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de treinamento da NR 35 e da NR 10, bem como as visitas mensais para acompanhamento das demandas de segurança no trabalho do município, é uma medida imprescindível para o cumprimento das obrigações assumidas pelo Município de Braga/RS no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado com o Ministério Público do Trabalho.

Além da imposição legal, o município de Braga vem buscando medidas a fim de preservar a integridade física de seus servidores por meio de ações de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, com o objetivo de assegurar o desempenho das funções de maneira segura, além de elevar a qualidade de vida no trabalho dos servidores, que assistidos e valorizados em sua atividade laboral, passam a produzir de forma mais eficiente e eficaz.

Segundo os requisitos da Norma Regulamentadora 35 (NR-35) do Ministério do Trabalho e Emprego, os trabalhadores que realizam trabalhos em altura devem possuir treinamento específico sobre os riscos decorrentes deste trabalho e as principais medidas de prevenção de acidentes. Já a Norma Regulamentadora 10 (NR-10) estabelece diretrizes sobre as atividades elétricas, determinando critérios de segurança para aqueles que trabalham direta e indiretamente com eletricidade em suas diversas fases. Afinal, eles estão constantemente expostos à perigos no ambiente de trabalho.

Destacamos também que o gerenciamento de riscos no ambiente de trabalho deve ser contínuo, com um olhar atento para identificar, avaliar e controlar possíveis fatores de risco. Dessa forma, e considerando que não possuímos um profissional Técnico em Segurança do Trabalho em nosso quadro de servidores, a contratação de empresa especializada para a realização das visitas

mensais torna-se imprescindível, considerando a relevância e a importância das questões relacionadas a segurança no trabalho.

A presente contratação atende, portanto, não apenas a uma exigência formal do TAC, mas também a uma necessidade concreta da Administração em promover a segurança, saúde e bem-estar dos seus servidores, bem como preservar a regularidade jurídica, a prevenção de passivos trabalhistas e a responsabilidade institucional do Município.

Em suma, a contratação ora pretendida é de interesse público relevante e indispensável para a efetivação da política municipal de saúde ocupacional, o cumprimento das obrigações legais e o zelo pela integridade dos trabalhadores do serviço público.

3 - Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

Item 01 e 02: SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAÇÃO

457 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Item 03: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

202 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Braga/RS, 22 de julho de 2025.

SIMONE A. BORKOSKY DE LIMA

Secretária Municipal de Administração